

PARECER No 1521/2002 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 156/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa proibir o transporte de passageiros em pé nas lotações, no âmbito do Município de São Paulo.

Estabelece penalidades ao infrator e prazo para o proprietário exercer seu direito de defesa. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24.10.02.

Adriano Diogo - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Ana Martins

Augusto Campos

Eliseu Gabriel